



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Corpo de Bombeiros Militar de Forquilha
Vinculado ao DFD:	257/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos d Corpo de Bombeiros Militar de Forquilha é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A necessidade dessas manutenções decorre das especificidades das atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, que demandam veículos em perfeito estado de funcionamento e segurança. Dessa forma, a realização de reparos e consertos é indispensável para todos os veículos que apresentem problemas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para reposição. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem aspectos mecânicos, elétricos e hidráulicos, além de serviços como funilaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, pintura, sistema de injeção, tornearia, refrigeração, vidros, entre outros. Essas ações são fundamentais para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais, como atendimento a ocorrências e serviços de prevenção e administrativos. Além disso, garantem a segurança dos servidores e usuários, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento à população e mantendo os padrões adequados para o desenvolvimento das atividades institucionais do órgão requisitante.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Atualmente, para a contratação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, a Administração Pública dispõe de diversas modalidades de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. As principais opções incluem:

Pregão: Utilizado para a aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços de manutenção de veículos quando estes podem ser descritos de forma objetiva no edital. O critério de julgamento é geralmente o menor preço ou maior desconto.

Concorrência: Aplicada para contratação de bens e serviços especiais que não se enquadram como comuns, bem como para obras e serviços de engenharia. Todos os critérios de julgamento previstos na lei podem ser utilizados, exceto o de maior lance.

Sistema de Registro de Preços (SRP): Permite a contratação futura de serviços de manutenção e fornecimento de peças, conforme a necessidade, a partir de preços registrados em ata. Essa sistemática é vantajosa para aquisições frequentes e de natureza contínua.

Credenciamento: Consiste na habilitação de múltiplos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, permitindo a contratação conforme a demanda, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada contratação.

3. Descrição da solução adotada:

O Município de Forquilha optou pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de manutenção de veículos, incluindo o fornecimento de peças, devido às vantagens que essa modalidade proporciona. O SRP permite que a Administração realize contratações conforme a demanda, evitando a necessidade de múltiplas licitações e garantindo um atendimento contínuo e eficiente para a frota do Corpo de Bombeiro Militar de Forquilha. Além disso, possibilita maior economia ao assegurar preços previamente registrados, evitando oscilações e garantindo condições mais vantajosas. A ampliação da concorrência também é um fator relevante, pois permite a participação de diversos fornecedores, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e serviços. Outro ponto essencial é a agilidade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de espera para manutenção e evitando que veículos fiquem parados

por longos períodos, garantindo a continuidade das atividades do Corpo de Bombeiros Militar.

A flexibilidade do SRP também possibilita que a Administração contrate os serviços conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de todos os itens previstos. Dessa forma, a escolha pelo Registro de Preços se justifica por garantir previsibilidade, controle de custos, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais, beneficiando a gestão pública e a população.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

FORMA DE EXECUÇÃO

- ✓ A licitante deverá apresentar declaração que atende os requisitos mínimos devendo possuir, para dar suporte de atendimento ao quantitativo de veículos a serem atendidos, as seguintes quantidades mínimas de equipamentos e mão-de-obra;
- ✓ A contratada deve possuir sede própria ou filial na cidade de Forquilha ou em um raio de 20 km deste Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar, visando a viabilidade dos serviços por elas prestadas. É necessário salientar a importância de a localização da empresa vencedora do processo licitatório ser nas proximidades dos limites do município de Forquilha. Por serem veículos de emergência, a celeridade nas manutenções é indispensável para o bom atendimento à população. Os grandes deslocamentos acarretam custos excessivos e desnecessários aos cofres públicos e não encontram respaldo nos princípios da economicidade, da praticidade e da razoabilidade;
- ✓ Por serem veículos pertencentes ao Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina que atuam no atendimento de ocorrências emergenciais, a contratada deverá efetuar as manutenções corretivas e preventivas dando prioridade no atendimento com intuito de liberarem o veículo com maior brevidade possível;
- ✓ Aparelho de análise de diagnóstico de veículos com motores eletrônicos, homologado pelo fabricante, na versão correspondente compatível aos modelos de veículos constantes para o(s) Lote(s) cotado(s), atualizado anualmente;
- ✓ Deverá ter Equipamento de aferição de bateria;
- ✓ Prensa hidráulica de no mínimo 3.000 kg;
- ✓ Compressor de ar;
- ✓ Bancada para teste de equipamento elétrico e eletrônico;
- ✓ Máquina para lavagem de peças;
- ✓ Equipamento de leitura elétrica e eletrônica;
- ✓ No mínimo 02 (dois) elevadores para veículos de até 3.000Kg.
- ✓ Ferramentas para execução completa dos serviços abrangidos pelo objeto do presente edital. (instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores (incluindo súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros) e bomba de vácuo);
- ✓ A licitante vencedora, na assinatura do contrato, deverá apresentar cópia do(s) certificado(s) do(s) técnico(s), em manutenção automotiva, com plena formação para prestação dos serviços do lote cotado;
- ✓ Possuir no mínimo 2 (dois) Box com elevador em área coberta e dentro da oficina para

elevar os veículos leves, compatíveis com o peso, para atender os veículos do CONTRATANTE;

- ✓ Se o veículo estiver parado, impossibilitado de se locomover, a proponente deverá se deslocar até o local onde estiver o referido veículo (a campo), coletar peças e realizar os serviços, promovendo posteriormente a substituição necessária, mantidos os prazos de execução pré-definidos no Termo de Referência;
- ✓ Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- ✓ Nos casos de a CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade;
- ✓ A CONTRATADA deverá dispor de guincho próprio ou terceirizado para veículos constantes no Termo de Referência a fim de efetuar o resgate do veículo imobilizado na via até a as dependências da contratada (oficina mecânica) no horário de atendimento, caso seja necessário;
- ✓ Quando houver a necessidade de troca de peças, a mesma deverá observar a tabela de referência do sistema TRAZ VALOR, aplicado o respectivo desconto ofertado no certame e deverá apresentar uma proposta prévia da execução dos serviços de manutenção à CONTRATANTE, por meio da seção de logística do Corpo de Bombeiro Militar de Forquilha, contendo detalhadamente: - Descrição do valor dos serviços de mão de obra para DESMONTE DO EQUIPAMENTO E DIANÓSTICO, contendo quantidade, valor unitário e valor total; - Descrição das peças, quantidade, valor unitário e valor total (de acordo com a tabela de referência do processo); - Descrição dos serviços de mão de obra para reparação do equipamento (não deverá duplicar as horas de desmonte), quantidade em horas, valor unitário e valor total; - Valor total geral do orçamento;
- ✓ Enquanto de posse dos equipamentos, é dever da oficina mecânica zelar pelos veículos que estão sob a sua responsabilidade para conserto, assegurar o equipamento contra furtos/roubo, depredações e entre outros, sendo responsável pela guarda e pela vigilância do bem. Quaisquer eventos desta natureza ocorridos enquanto de posse do equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA a sua reparação ao Corpo de Bombeiro Militar;
- ✓ Todas as peças retiradas dos equipamentos deverão ficar guardadas na sede da CONTRATADA pelo período indicado pela CONTRATANTE, podendo variar de acordo com a complexidade do componente substituído;
- ✓ A CONTRATADA deverá oferecer as garantias exigidas neste Termo de Referência, devendo substituir ou realizar novamente a manutenção caso verifique vícios ou defeitos, ocasionados pela má realização dos serviços, sem o direito de pleitear quaisquer cobranças adicionais para a realização destes serviços. Caso seja verificado que o diagnóstico realizado pela CONTRATADA não estava em acordo ao problema do equipamento, serão apurados os fatos pelo Departamento responsável, podendo a CONTRATADA sofrer as penalizações de má execução do objeto;
- ✓ Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico capacitado, dotado de experiência no ramo ou no equipamento, sendo dever da CONTRATADA indicar um chefe de oficina para relatar os problemas encontrados e as soluções adotadas na sua resolução;
- ✓ Os defeitos/problemas sem causa definida, não poderão ser cobrados pelo tempo “pensado” de diagnóstico. O diagnóstico dos problemas deverá ser computado somente do início da resolução do problema final. Não serão aceitos orçamentos contendo

diagnóstico do tipo “tentativa e erro”;

- ✓ Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA ou em local indicado pela mesma, devendo ser informada toda a movimentação do equipamento e a sua localização em tempo real. Não será permitida a transferência do veículo de local, sem prévia autorização do departamento responsável;
- ✓ Os fornecimentos de peças e serviços deverão ser feitos de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar, ou seja, de forma parcelada, mediante a apresentação de Ordem de Fornecimento ao Licitante Contratado, emitido pelo Setor de compras;
- ✓ A empresa vencedora somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do Corpo de Bombeiro Militar;
- ✓ A CONTRATADA obriga-se a fornecer peças e serviços acompanhados dos respectivos documentos fiscais eletrônicos, compatíveis ao Registrado na Ata de Registro de Preços.
- ✓ Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- ✓ A CONTRATANTE terá o prazo de 3 (três) dias para avaliação do orçamento e indicação dos procedimentos a serem tomados, sendo eles:
 - a) Negativa da execução dos serviços/inviabilidade: Ocorre quando é identificado que o valor de reparação do equipamento, de acordo com a sua complexidade e o seu valor de mercado, torna-se mais vantajoso efetuar a baixa do equipamento e o seu encaminhamento a Leilão ou ainda, torna-se mais vantajoso efetuar uma contratação específica dos serviços a serem executados, podendo ocorrer em casos de serviços complexos em que haja a existência de oficinas especializadas específicas no segmento, proporcionando vantajosidade econômica a contratação ou ainda quando demonstrar-se viável a aquisição de PEÇAS originais/genuínas, em virtude de garantia ou outro benefício demonstrado. No caso de negativa da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá demonstrar as horas de manutenção envolvidas no seu desmonte e efetuar relatório de execução dos serviços para cobrança
 - b) No caso de aceite de manutenção: A CONTRATADA deverá fornecer as peças, em acordo com a Planilha Apregoada da Ata de Registro de Preços, que dar-se-á mediante a: Percentual de Desconto aplicado sobre a planilha de referência. Caso haja alguma peça não prevista na planilha de referência, a CONTRATADA deverá efetuar um orçamento da peça a ser adquirida, e a CONTRATANTE deverá avaliar o seu valor de mercado e aplicar o mesmo desconto ofertado durante o certame para o lote vencido. Após a substituição da(s) peça(s) defeituosas, a CONTRATADA deverá efetuar a remontagem do equipamento, observando todas as condições contidas no LAUDO inicial. Caso a CONTRATADA não efetue o laudo, não havendo como provar as condições gerais do equipamento no ato do seu recebimento, deverá entregar dentro dos parâmetros estabelecidos pela CONTRATANTE, ainda que os requerimentos não sejam do universo do serviço contratado. Exemplo: Caso o estofado do equipamento esteja em condições precárias e não havendo laudo comprovante da condição no ato da entrega do equipamento, a CONTRATADA deverá reparar, sem custos a CONTRATANTE os reparos necessários para as perfeitas condições do mesmo. Quando finalizar a remontagem do equipamento, a CONTRATADA deverá efetuar os testes necessários a comprovação do perfeito estado de funcionamento e o responsável pelo setor de logística deverá disponibilizar todas as informações necessárias a respeito dos serviços executados, problemas encontrados e soluções adotadas. A omissão em um fato importante poderá ocasionar as penalidades previstas na lei.

Caberá ao CONTRATANTE:

- ✓ Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações;
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- ✓ Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, através do setor de compras do Corpo de Bombeiro Militar;
- ✓ Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- ✓ Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- ✓ Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Plataforma TRAZ VALOR:

- ✓ A licitante vencedora, deverá possuir acesso ao SISTEMA TRAZ VALOR, sendo de responsabilidade da empresa registrada o pagamento do sistema e a sua manutenção.
- ✓ As peças e suas quantidades bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA TRAZ VALOR, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do secretário da pasta responsável ou pelo gestor/fiscal da ata.
- ✓ Nesta hipótese, serão utilizados como forma para fixação do valor sobre o qual incidirá o desconto, sequencialmente e subsidiariamente, os seguintes parâmetros:
 - a) A tabela de valores das peças e tabela fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que ela esteja disponível para consulta pública;
 - b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentação.
- ✓ Quando os descontos registrados na Ata e calculados sobre o SISTEMA TRAZ VALOR ainda se apresentarem superiores aos praticados no mercado regional (conforme pesquisa de preços atualizada), o Município deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando a negociação e redução dos preços para adequação aos preços de mercado;
 - b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;
 - c) Não havendo êxito, o Município deverá proceder com outras medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- ✓ Em nenhum caso poderá ser aplicado percentual de desconto inferior do apresentado pela proponente vencedora.

OBS: após o certame uma equipe técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Forquilha irá vistoriar se a empresa vencedora possui estrutura e todos os equipamentos exigidos neste edital, sujeito a desclassificação. Caso a empresa vencedora realizar serviços em subcontratada, deverá apresentar um contrato com a mesma onde será realizado as respectivas vistorias citadas acima.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Levando-se em consideração que o convênio de trânsito retornará a ser centralizado no Município de Forquilha ainda em 2024 e as particularidades de cada veículo, assim como o tempo de uso, estimamos que os valores que serão gastos individualmente por cada veículo e motocicleta estão abaixo elencados.

FORD CARGO 2628 6X4, QHK 4774, ANO 2011/2012	R\$ 40.000,00
MB 415 CDI SPRINT RF, PLACA QJJ 0267, ANO 2018/2019	R\$ 45.000,00
FOX CONNECT SB, PLACA QJE 7596, ANO 2018/2019	R\$ 20.000,00

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor anual estimado é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo que todas as manutenções serão custeadas pelo convênio entre o **Corpo de Bombeiros Militar de Forquilha e o Município de Forquilha**.

Os preços unitários das peças e mão de obra (serviços) terão por base o sistema Traz Valor.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Todos os itens que compõem o objeto devem ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala. O agrupamento dos itens importa em maior agilidade nos atendimentos, assim como garante a sinergia existente entre mão de obra e materiais necessários e a conveniência administrativa em geri-los, de forma centralizada, em um contrato que contemple todos itens necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta unidade de Bombeiro Militar, pois não é eficiente que uma empresa administre a mão de obra e outra os materiais por exemplo, dado que são itens complementares, não sendo interessante e eficaz para a Administração contratar um sem o outro, dado que isso não resultaria no alcance dos resultados esperados.

Com relação ao parcelamento, o Tribunal de Contas da União - TCU, divulgou o seguinte entendimento:

“Na forma do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer e, nisso andou bem o legislador, que a licitação é o procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate da forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha a ocasionar perda de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública. (Decisão 348/1999 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler)”.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Ata RP 167/PMF/2024 referente a Manutenção de Veículos, que vencerá em 08 de novembro de 2025 e possuem o mesmo objeto desta demanda, embora as licitações em questão ainda possuam saldo e estar vigente, ela não abrange todas as viaturas da frota desta instituição, e sendo o saldo contratado não suficiente para todo o período da licitação, sendo necessário uma

nova licitação abrangendo as viaturas faltantes e um maior saldo para as já contempladas.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- ✓ A manutenção preventiva e corretiva pode ajudar a evitar falhas inesperadas nos veículos, reduzindo custos relacionados a paradas não planejadas e reparos emergenciais.
- ✓ Aumento da vida útil dos veículos, diminuindo a necessidade de substituição frequente e economizando em investimentos em novos equipamentos.
- ✓ Com uma manutenção eficiente, os veículos estarão mais disponíveis para o atendimento à população, aumentando a qualidade dos serviços prestados e evitando períodos de inatividade prejudiciais.
- ✓ Manutenção regular contribui para garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e prevenindo acidentes.
- ✓ Garantir que esses equipamentos, por se tratarem em sua maioria de viaturas e veículos utilizados pelas forças de segurança do município, tenham acesso a uma manutenção corretiva rápida, quando for o caso, para que o equipamento fique disponível para o retorno à atividade o mais rápido possível.

11. Providências a serem adotadas:

Encaminhar o projeto para o setor de licitações para demanda correspondente.

Cabe lembrar que a atual contratação para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar possui vigência até o mês de **novembro**. Diante disso, torna-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório em tempo hábil, de forma a evitar descontinuidade contratual.

Ressalta-se que os veículos do Corpo de Bombeiros Militar **alta taxa de utilização**, percorrendo diariamente longas distâncias em atividades operacionais. Esse fator aumenta a frequência de manutenções preventivas e corretivas, tornando essencial a continuidade do serviço.

Assim, a não realização tempestiva da nova licitação poderá ocasionar riscos à disponibilidade da frota, com impacto direto na **prestação do serviço público de segurança à sociedade**.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não foram identificados impactos ambientais relevantes que impusessem as futuras contratadas para executar esta demanda, além das obrigações legais impostas para manter a empresa em operação.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Sem intervalo mínimo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 17 de outubro de 2025

1º Sgt BM – Mat. 925645-8
Ivan Vieira Francisco

1º Sgt BM Guilherme Lopes Spillere
Comandante do 1º/2º/1ª/4º BBM
Forquilha - SC